

TERMO ADITIVO N.º 122/2018
CONTRATO N.º 279/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017
Processo LC n.º 277 - Homologado em 15/12/2017

Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 18/12/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito o Senhor Leomar Rodhen, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela secretaria de administração passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, conforme justificativa em anexo, para realizar a contratação de mais estagiários, nas quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	VALE TRANSPORTE	BOLSA AUXILIO	VALOR MENSAL UNIT. R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Educação Nível Médio	2	30,00	375,00	405,00	810,00
Porcentagem da Empresa	2	-----	31,88	31,88	63,76

Parágrafo Único: Pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido mensalmente aproximadamente em até R\$ 873,76 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) a estimativa de custos para os últimos 6 (seis) meses de vigência do contrato é de até R\$ 5.242,56 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com isso o valor global do contrato passa a ser de até R\$ 803.947,56 (oitocentos e três mil novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SÉC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.79 – 387 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.79 – 2122– Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

CLAUSULA TERCERIA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR – CONTRATADA